



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei Nº 036/2009.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 643,91 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), no orçamento geral do Município.

A Câmara Municipal de Abatiá - Estado do Paraná, aprovou e Eu, Irton Oliveira Müzel, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Fica autorizado a abertura no Orçamento Geral do Município de Abatiá - Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 643,91 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), na seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.08031-011 – CONVENIO Nº 098/06 – IASP / CEDCA / FIA

001382 – FR 727 – 3.3.30.93.01.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	R\$ 210,00
001382 – FR 000 – 3.3.30.93.01.00 – RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIO E TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	R\$ 433,91

Art 2º. Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados recursos provenientes excesso de arrecadação na FR 727 no valor de R\$ 131,66 (cento e trinta e um reais e sessenta e seis centavos), e o valor de R\$ 512,25 (quinhentos e doze reais e vinte e cinco centavos), proveniente de anulação de dotação orçamentária descrita abaixo, conforme disposto no artigo 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal 4.320/64.

04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO

002 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS

15.452.04032-016 – MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO E SERVIÇOS GERAIS

000440 – FR 000 - 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 433,91
---	------------

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.08031-011 – CONVENIO Nº 098/06 – IASP / CEDCA / FIA

001381 – FR 727 – 4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 78,34
---	-----------

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa Projeto de Lei N. 036/2009.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

É com grande honra que submetemos a apreciação dos nobres Edis, o projeto de Lei nº 036/2009, no valor de R\$ 643,91 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos).

O objetivo do referido projeto é a abertura de Crédito Especial, para devolução de rendimentos auferidos da aplicação dos recursos recebidos do Convênio firmado para a CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO DO PETI, conforme Convenio nº 098/06 – IASP / CEDCA / FIA.

O envio deste projeto de Lei só foi possível neste momento, pelo fato de obtermos a conclusão da obra neste mês, e o referido saldo deve ser devolvido para o Estado neste exercício.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores aproveito para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal